

SAAJ.

39

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré submete á aprovação d'este Conselho o inquerito administrativo instaurado contra o empregado Raimundo Corrêa de Araujo:

CONSIDERANDO que o inquerito em causa acusa o referido ferroviário de haver abandonado o serviço sem causa justificada, desde 1937, o que constitui falta grave prevista pelo art. 54, letra f do Dec. 20.465, de 1931;

CONSIDERANDO que a falta está perfeitamente provada justificando-se assim a demissão pedida pela Estrada;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquerito constante dos autos e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 24 de Abril de 1939.

a) Francisco Barbosa de Resende                      Presidente

a) A. Paranhos Fontenelle                              Relator

Fui presente a) J. Leonel de Resende Alvim              Proc. Geral.

Publicado no "Diário Oficial" em 27/5/39